

## EDITAL N.º 13/CM/2020

### PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2020

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião ordinária de 25 de março de 2020, a seguir transcritas:

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

##### Leitura e aprovação de ata de reunião anterior

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deu conta da ata da reunião ordinária de 11 de março de 2020, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

#### ORDEM DO DIA

##### Sociedade Artística Reguenguense - Cedência de Auditório da Biblioteca Municipal

Foi presente o Pedido de Apoio n.º 15/VJN/2020, firmado pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, em 12 de março de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, a solicitar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, para realização da Formação de Oficiais de Prova e de Marshal's da FPAK - Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, iniciativa esta a realizar no dia 30 de abril de 2020.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

### **Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz - Cedência do Pavilhão Degebe**

Foi presente o Pedido de Apoio n.º 16/VJN/2020, firmado pelo Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, em 12 de março de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, a solicitar a cedência do Pavilhão Degebe do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, bem como diverso apoio logístico, para realização do Baile de Finalistas, iniciativa esta a realizar no dia 16 de maio de 2020.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

### **Medidas Preventivas com vista à contenção no novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 1/2020 - ratificação do Despacho n.º 5/GP/2020**

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 5/GP/2020, firmado em 12 de março de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 1/2020, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus (COVID-19), outrossim, o Edital COVID-19 - N.º 1/2020, que se encontra anexo ao Despacho N.º 5/GP/2020, e que ora se transcreve:

#### **“EDITAL COVID-19 N.º 1/2020**

#### ***Medidas Preventivas com Vista à Contenção do Novo Coronavírus (COVID-19)***

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, no seguimento das orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS) e no seguimento do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, das Senhoras Ministras do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, o Município de Reguengos de Monsaraz elaborou o seu Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (COVID-19), o qual foi divulgado junto dos serviços municipais, incluindo na página oficial da autarquia na internet.*

*No contexto atual da infeção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) - declarada Pandemia pelo Organização Mundial de Saúde, conjugado com a recente Orientação n.º 07/2020, de 10 de março da Direção-Geral de Saúde e com Plano de Contingência para*



*o Novo Coronavírus (COVID-19) do Município de Reguengos de Monsaraz, são adotadas até ao próximo dia 14 de abril as seguintes medidas preventivas com vista à contenção do COVID-19:*

- 1. Adiamento ou cancelamento de todos os eventos promovidos pelo Município abertos ao público em geral ou contendo públicos externos ao universo dos trabalhadores;*
- 2. Suspensão das atividades integradas nos projetos Seniores a Mexer e Universidade Popular Túlio Espanca - Pólo de Reguengos de Monsaraz;*
- 3. Encerramento temporário das seguintes equipamentos municipais:*
  - Piscinas Municipais Victor Martelo,*
  - Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia,*
  - Biblioteca Municipal,*
  - Auditório Municipal,*
  - Pavilhões Multiusos,*
  - Parque de Feiras e Exposições (mercado de abril);*
- 4. Suspensão dos serviços de transporte coletivo de passageiros do Município;*
- 5. Encerramento dos postos de atendimento ao público na área do turismo;*
- 6. Suspensão do registo e controlo da assiduidade dos trabalhadores municipais através da biometria (o registo passará a fazer-se manualmente).*
- 7. Assunção de procedimentos adequados para privilegiar, sempre que possível, a teleformação e as reuniões por meios digitais não presenciais, evitando as deslocações para fora do concelho por parte de trabalhadores municipais;*
- 8. Recomendação aos munícipes para restringirem as deslocações ao Balcão Único e ao Serviço de Ação Social, privilegiando os contactos telefónicos e de email:*

*- Balcão Único*

*Telefone: (+351) 266 508 049*

*E-mail: bu.reguengos@cm-reguengos-monsaraz.pt*

*- Serviço de Ação Social*

*Telefone: (+351) 266 508 170*

*E-mail: gas@cm-reguengos-monsaraz.pt;*

- 9. Recomendação às associações do concelho no sentido do adiarem ou suspenderem a organização/concretização de eventos públicos da sua responsabilidade, com base na Orientação nº. 007, de 10 de março, da Direção Geral da Saúde para Eventos de Massas.*

*As presentes medidas entram em vigor imediatamente e aplicam-se até ao próximo dia 14 de abril, ou até uma reavaliação da presente situação, nomeadamente na*

*sequência de novas orientações do Governo Português, através da Direção Geral da Saúde.*

*O Município de Reguengos de Monsaraz recomenda à população que siga as informações e orientações da Direção Geral da Saúde, disponíveis em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt), e na presença de um caso suspeito contacte o SNS24 pelo 808 24 24 24.*

*Apela-se à tranquilidade e à responsabilidade de todos na adoção das recomendações das entidades oficiais, de forma a assumirmos comportamentos preventivos face à situação que se vive atualmente.*

*Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 12 de março de 2020.*

*José Calixto*

*Presidente da Câmara Municipal”*

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 5/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 12 de março de 2020, pelo qual foram aprovadas um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus (COVID-19), nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

### **Medidas Preventivas com vista à contenção no novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 2/2020 - ratificação do Despacho n.º 6/GP/2020**

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 6/GP/2020, firmado em 13 de março de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 2/2020, o qual respeita à aprovação das normas para fornecimento de refeições escolares no período de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nos estabelecimentos de ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz em consequência do novo coronavírus (COVID-19), outrossim, o Edital COVID-19 - N.º 2/2020, que se encontra anexo ao Despacho N.º 6/GP/2020, e que ora se transcreve:

#### **“EDITAL COVID-19 N.º 2/2020**

#### ***Normas para Fornecimento de Refeições Escolares no Período de Suspensão das Atividades Letivas e Não Letivas Presenciais nos Estabelecimentos de Ensino do Concelho de Reguengos de Monsaraz em Consequência da COVID-19***

*José Gabriel Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público e a todos faz saber, que foram aprovadas as “Normas para Fornecimento de Refeições Escolares no Período de Suspensão das Atividades Letivas e Não Letivas Presenciais nos Estabelecimentos de Ensino do Concelho de*



*Reguengos de Monsaraz em Consequência da COVID-19” por seu despacho de 13/3/2020, as quais se publicam em anexo ao presente Edital, e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos.*

*Mais se torna público que as referidas Normas entram em vigor no dia 13 de março de 2020.*

*Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume deste Concelho e publicado na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz em [www.cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www.cm-reguengos-monsaraz.pt)*

*Reguengos de Monsaraz, 13 de março de 2020*

**José Calixto**

*Presidente da Câmara Municipal”*

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 6/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 13 de março de 2020, pelo qual foram aprovadas as normas para fornecimento de refeições escolares no período de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nos estabelecimentos de ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz em consequência do novo coronavírus (COVID-19), nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

### **Medidas Preventivas com vista à contenção no novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 3/2020 - ratificação do Despacho n.º 7/GP/2020**

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 7/GP/2020, firmado em 15 de março de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 3/2020, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus (COVID-19), outrossim, o Edital COVID-19 - N.º 3/2020, que se encontra anexo ao Despacho N.º 7/GP/2020, e que ora se transcreve:

#### **“EDITAL COVID-19 N.º 3**

**Medidas Preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) | 15  
março 2020**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, que em face da atual evolução em Portugal do surto do novo Coronavirus (COVID-19), o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a adotar um conjunto de medidas preventivas para a contenção desta infeção, na sequência da*

*aprovação do seu Plano de Contingência, das orientações emanadas da Direção-Geral de Saúde e das medidas extraordinárias decretadas no passado dia 12 de março pelo Governo de Portugal.*

*Procede-se, em seguida, à divulgação das mais recentes medidas a implementar a partir do próximo dia 16 de março pelo Município de Reguengos de Monsaraz, com vista à contenção da pandemia COVID-19 e à mitigação dos seus efeitos:*

***A. Fornecimento de refeições escolares a alunos carenciados no período de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nos estabelecimentos de ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz em consequência da COVID-19.***

*Na sequência da medida extraordinária decretada pelo Governo de Portugal de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais nos estabelecimentos escolares e em todos os níveis de ensino, o Município de Reguengos de Monsaraz, ciente da importância da refeição escolar no quotidiano dos alunos mais carenciados, aprovou uma medida de apoio extraordinário que permite aos beneficiários do escalão A da Ação Social Escolar que frequentem os estabelecimentos de ensino do concelho de Reguengos de Monsaraz, receber o fornecimento da refeição escolar durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.*

*Esta é uma medida concertada com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz e com as Juntas de Freguesia do Concelho, sendo que estas últimas colaborarão na distribuição das refeições junto dos beneficiários.*

*As normas que regulam este apoio extraordinário constam do **anexo 1** ao presente Edital.*

***B. Criação da “Linha de Apoio Municipal Coronavírus (COVID-19)”.***

*O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à criação da “Linha de Apoio Municipal Coronavírus (COVID-19)” para prestar todo o apoio aos munícipes, nomeadamente aos grupos sociais mais desfavorecidos, e às empresas no esclarecimento de dúvidas e na resolução de questões quotidianas neste período de pandemia.*

*A “Linha de Apoio Municipal Coronavírus (COVID-19)” do Município de Reguengos de Monsaraz funcionará com os seguintes contactos telefónicos: **968 778 326 e 969 750 445.***



**C. Criação de um Banco de Voluntariado para atuação durante o período de surto da COVID-19.**

O Município de Reguengos de Monsaraz, em parceria com a Comissão Municipal de Proteção Civil, tomará a iniciativa de promover a criação de um Banco de Voluntariado com o objetivo de prestação de apoio aos grupos sociais mais desfavorecidos, nomeadamente em possíveis cenários de maior complexidade do surto da COVID-19.

Esta medida será monitorizada em estreita colaboração e coordenação com as Instituições representadas na Subcomissão Permanente de Saúde Pública da Proteção Civil Municipal, nomeadamente Instituições da Economia Social, de forma subsidiária e na medida das necessidades identificadas, em cada momento, de apoio aos grupos sociais mais desfavorecidos.

**D. Suspensão do pagamento de taxas e rendas nas concessões municipais.**

O Município de Reguengos de Monsaraz atendendo à necessidade de conter a propagação da doença COVID-19 irá isentar, a título excecional, o pagamento de taxas ou rendas das concessões municipais que encerrem a sua atividade durante o período da pandemia. A efetivação da medida depende do encerramento total e efetivo das concessões e da apresentação de requerimento por parte dos interessados junto da autarquia no qual deverá ser indicado o respetivo período de encerramento.

**E. Suspensão do atendimento presencial e restrições no acesso às instalações dos Paços do Município.**

E1. O Município de Reguengos de Monsaraz determina a suspensão de todos os atendimentos presenciais de todos os serviços da autarquia (nomeadamente Balcão Único Municipal, Urbanismo, Ação Social, Taxas e Licenças, Tesouraria, Contabilidade, Aprovisionamento, Educação). Os serviços mantêm-se em funcionamento e todos os contatos devem ser realizados por via telefónica ou correio eletrónico, estando previsto o atendimento presencial excecional, por marcação prévia.

A autarquia disponibiliza um conjunto de meios alternativos de contacto: via telefone, via e-mail e via serviços on-line, conforme informação à população (anexo 2.).

E2. Nos pagamentos a efetuar à autarquia os munícipes deverão privilegiar o pagamento via multibanco ou transferência bancária. Nos pagamentos por transferência bancária deverá ser utilizado o NIB 0035 0681 0000 1149030 95, e de seguida enviado um e-mail para [tesouraria@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:tesouraria@cm-reguengos-monsaraz.pt) anexando o comprovativo de pagamento e indicando o nome e o processo do pagamento efetuado.

*Em complemento à suspensão do atendimento presencial, e por forma a eliminar a necessidade de deslocações, todos os pagamentos a efetuar ao município, designadamente, do Serviço de Águas, passam a beneficiar do prazo adicional de trinta dias em relação à data limite prevista.*

*Ainda em complemento à suspensão presencial do atendimento, o Município de Reguengos de Reguengos de Monsaraz determina, sempre que possível, a prorrogação adicional de prazos por mais trinta dias seguidos (face ao prazo atual) de processos/vistorias que dependam da decisão da autarquia.*

*E3. A partir do próximo dia 16 de março de 2020 os acessos às instalações municipais vão ser restringidos às situações de atendimento excecional referidas anteriormente. Nessas situações excecionais, o acesso aos Paços do Município far-se-á apenas pela entrada única da Praça da Liberdade (1º piso).*

#### **F. Atendimento dos Eleitos Locais aos Municípes.**

*A partir do próximo dia 16 de março de 2020 o atendimento aos Municípes pelos eleitos locais (Presidente da Câmara Municipal e todos os Vereadores) passará a ser efetuado através dos seguintes canais digitais e telefónicos:*

- José Calixto (quintas-feiras de manhã)-266 508 055-ana.managil@cm-reguengos-monsaraz.pt
- Élia Quintas (terças-feiras de manhã)-963 146 469-elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt
- Miguel Singéis (terças-feiras de tarde)-963 146 469-elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt
- Marta Prates (quartas-feiras de manhã)-962 267 887-marta.prates@cm-reguengos-monsaraz.pt
- Jorge Nunes (segundas-feiras de tarde)-963 146 469-elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt

*Os Municípes deverão proceder à sua inscrição para atendimento, privilegiando a inscrição via e-mail ou telefone. Posteriormente, nos habituais períodos de atendimento, serão contactados para a realização do mesmo por via telefónica.*

#### **G. Encerramento de outros espaços públicos municipais, para além do encerramento de todos os restantes espaços públicos já referidos no Edital COVID-19 N° 1/2020:**

- i) Espaços Internet do concelho;
- ii) Campos de ténis de Reguengos de Monsaraz;
- iii) Parques infantis e polidesportivos em todo o concelho, numa parceria com as Juntas de Freguesia.

#### **H. Suspensão da atividade de controlo metrológico (aferição de pesos e medidas).**

*O Serviço de Metrologia do Município de Reguengos de Monsaraz, enquanto entidade qualificada para a realização das atividades de controlo metrológico nas áreas geográficas dos concelhos de Alandroal, Mourão e Reguengos de Monsaraz, suspende a sua atividade a partir do próximo dia 16 de março de 2020.*

***I. Formas de organização de trabalho.***

*O Município de Reguengos de Monsaraz irá implementar formas de organização do trabalho que se julguem mais adequadas e que garantam o funcionamento dos serviços e a segurança dos trabalhadores, privilegiando o recurso ao teletrabalho (sempre que o mesmo se mostre adequado) e tendo especial atenção à situação dos trabalhadores que integram grupos de risco (diabetes, doença cardíaca, doença respiratória, doença oncológica, gravidez, etc.).*

***J. Restrição à aglomeração de trabalhadores e colaboradores nos bares e refeitórios municipais.***

*O Município estabelece a medida de limitar a aglomeração de trabalhadores e colaboradores municipais no Bar dos Paços do Município e no refeitório do Centro Logístico Municipal. Estes espaços municipais deverão ser frequentados, em simultâneo, por um número de pessoas adequado à área dos mesmos por forma a reduzir-se o risco de propagação da COVID-19, nos termos de avisos internos a afixar nestes espaços.*

***L. Suspensão da aplicação de métodos de seleção que impliquem a presença dos candidatos, no âmbito de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal.***

*O Município de Reguengos de Monsaraz suspende a aplicação de todos os métodos de seleção de procedimentos concursais em curso que impliquem a presença dos candidatos nas instalações municipais, nomeadamente as provas de conhecimento e as entrevistas profissionais de seleção.*

***M. Visitas a cemitérios.***

*O Município de Reguengos de Monsaraz, em articulação com as Juntas de Freguesia do concelho, apela a todos aqueles que neste período tenham de se deslocar aos cemitérios do concelho para que adotem comportamentos preventivos e responsáveis adequados à grave situação pandémica que se vive no país e o no mundo, nomeadamente em cerimónias fúnebres.*

***N. Encerramento do parque de estacionamento de autocaravanas em Monsaraz.***

*O Município de Reguengos de Monsaraz, por forma a evitar grandes focos de aglomerados de pessoas, procede ao encerramento do parque de estacionamento de autocaravanas em Monsaraz, criando para o efeito uma zona alternativa de estacionamento, devidamente sinalizada, na Praia Fluvial de Monsaraz.*

*Apela-se, uma vez mais, à compreensão e à responsabilidade de todos na adoção das recomendações das entidades oficiais por forma a contribuirmos ativamente para a contenção da propagação da COVID-19.*

***RECORDAMOS QUE A NOSSA SEGURANÇA DEPENDE DE TODOS E QUE ESTA É UMA LUTA PELA NOSSA PRÓPRIA SOBREVIVÊNCIA!***

*Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 15 de março de 2020*

*José Calixto*

*Presidente da Câmara Municipal”*

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 7/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 15 de março de 2020, pelo qual foram aprovadas um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus (COVID-19), nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

**Medidas Preventivas com vista à contenção no novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 4/2020 - ratificação do Despacho n.º 8/GP/2020**

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 8/GP/2020, firmado em 16 de março de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 4/2020, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus (COVID-19) relacionadas com o funcionamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, outrossim, o Edital COVID-19 - N.º 4/2020, que se encontra anexo ao Despacho N.º 8/GP/2020, e que ora se transcreve:

**“EDITAL COVID-19 N.º 4**

***Funcionamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz - Zona de Bancas***

*José Gabriel Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sequência das orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde e da aprovação do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus (COVID-19) do Município de Reguengos*

*de Monsaraz, procede à divulgação junto de todos os munícipes das seguintes medidas preventivas com vista à contenção da COVID - 19:*

***Funcionamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz - Zona de Bancas:***

- 1. O horário de funcionamento da Zona de Bancas é alterado excecionalmente para o período entre as 7h00 e as 12h00.*
- 2. Os dias de funcionamento mantêm-se de terça-feira a Sábado.*
- 3. A partir do dia 17 de março de 2020, até ao dia 14 de abril de 2020, o acesso ao mercado municipal encontra-se condicionado, não podendo entrar mais de 10 utentes de cada vez.*
- 4. O único acesso de utentes à zona de bancas será feito pela porta principal.*

*Apela-se, uma vez mais, à compreensão e à responsabilidade de todos na adoção das medidas decretadas. A NOSSA SEGURANÇA DEPENDE DE TODOS!*

*Reguengos de Monsaraz, 16 de março de 2020*

*José Calixto*

*Presidente da Câmara Municipal”*

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 8/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 16 de março de 2020, pelo qual foram aprovadas um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus (COVID-19) relacionadas com o funcionamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

**Medidas Preventivas com vista à contenção no novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 5/2020 - ratificação do Despacho n.º 9/GP/2020**

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 9/GP/2020, firmado em 18 de março de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 5/2020, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus (COVID-19) relacionadas com as cerimónias fúnebres, outrossim, o Edital COVID-19 - N.º 5/2020, que se encontra anexo ao Despacho N.º 9/GP/2020, e que ora se transcreve:

**“EDITAL COVID-19 N.º 5  
Cerimónias Fúnebres**

***Medidas Preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus 18 março 2020***

*A situação de pandemia causada pela doença COVID-19 e a evolução da situação epidemiológica em Portugal requerem especial responsabilidade por parte das instituições, mas também por parte de todos os cidadãos. Desta forma recomenda-se que sejam cumpridas as seguintes orientações, no que respeita às cerimónias fúnebres:*

- . Os funerais passarão a ser feitos apenas com a presença de familiares diretos dos defuntos;*
  - . Restrição da permanência a um máximo de 10 pessoas em velórios e funerais, onde se recomenda a não abertura da urna;*
  - . Pode ser reservado um espaço para o velório, mas apenas no dia do funeral e sem o habitual cortejo fúnebre e cumprindo as normas de afastamento social;*
- Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre o novo coronavírus. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.*

*Não esquecer os procedimentos de etiqueta respiratória:*

- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;*
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar o nariz, e deitar os lenços usados num caixote do lixo;*
- Após tossir e/ou espirrar, lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou higienizar com solução de base alcoólica;*
- Não cumprimentar com apertos de mão, abraços ou beijos.*

*Mais se informa que outras situações serão analisadas caso a caso, em função da evolução da pandemia e das orientações da Direção Geral da Saúde.*

*Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 18 de março de 2020*

*José Calixto*

*Comandante da Proteção Civil Municipal”*

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 9/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de março de 2020, pelo qual foram aprovadas um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus

(COVID-19) relacionadas com as cerimónias fúnebres, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

**Medidas Preventivas com vista à contenção no novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 6/2020 - ratificação do Despacho n.º 10/GP/2020**

Foi presente o conteúdo integral do Despacho n.º 10/GP/2020, firmado em 18 de março de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referente à aprovação do Edital COVID-19 - N.º 6/2020, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus (COVID-19) relacionadas com a criação de um banco de voluntariado, outrossim, o Edital COVID-19 - N.º 6/2020, que se encontra anexo ao Despacho N.º 10/GP/2020, e que ora se transcreve:

**“EDITAL COVID-19 N.º 6**

**MEDIDAS PREVENTIVAS COM VISTA À CONTENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - CRIAÇÃO DE UM BANCO DE VOLUNTARIADO - 18 março 2020**

*Vivemos presentemente um momento difícil, um Estado de Emergência, que nos obriga a medidas de contenção e de responsabilidade absolutamente excecionais. Mas é também nos momentos difíceis que temos de manter a serenidade e majorar o que de melhor tem o ser humano: a solidariedade, a generosidade e a disponibilidade para darmos o nosso tempo e as nossas capacidades para o bem comum.*

*Para tal, e de acordo com o divulgado através do Edital COVID - 19 N.º 3 - Medidas Preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) 15 de março de 2020, no seu ponto C., o Município de Reguengos de Monsaraz em parceria com a Comissão Municipal de Proteção Civil procede à criação do Banco de Voluntariado com o objetivo de prestar apoio aos grupos sociais mais desfavorecidos do concelho.*

*Neste momento em que muitas entidades empregadoras se encontram encerradas ou a trabalhar em serviços mínimos existem seguramente muitos que se encontram mais disponíveis e podem dar um inestimável contributo para ajudar aqueles que mais precisam neste momento.*

*Apela-se a que seja solidário. Ofereça o seu tempo e a sua capacidade de ajudar os mais desfavorecidos.*

*Informa-se que esta medida será monitorizada e coordenada pela Subcomissão Permanente de Saúde Pública da Proteção Civil Municipal, nomeadamente pelas Instituições de Solidariedade Social (IPSS's), de forma subsidiária e na medida das*



*necessidades identificadas, em cada momento, de apoio aos grupos sociais mais desfavorecidos.*

*Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 18 de março de 2020*

*José Gabriel Calixto*

*Presidente da Câmara Municipal*

***Linha de Apoio Municipal Coronavírus (COVID-19) do Município de Reguengos de Monsaraz***

*Contactos telefónicos: 968 778 326 e 969 750 445.”*

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 10/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de março de 2020, pelo qual foram aprovadas um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo coronavírus (COVID-19) relacionadas com a criação de um banco de voluntariado, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

**Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase - Projeto técnico de execução**

Foi presente a Proposta n.º 39/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 19 de março de 2020, atinente ao projeto técnico de execução da 3.ª fase de requalificação e modernização de vias pedonais na cidade de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto técnico de execução da “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”.

**Ciclovia de Reguengos de Monsaraz - Projeto técnico de execução**

Foi presente a Proposta n.º 40/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 19 de março de 2020, atinente ao projeto técnico de execução da ciclovia de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto técnico de execução da “Ciclovia de Reguengos de Monsaraz”.

**Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase - candidatura**

Foi presente a Proposta n.º 41/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 20 de março de 2020, atinente à candidatura da operação “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, candidatar a operação “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz: Requalificação e Modernização das Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3ª Fase” ao Aviso n.º ALT20-06-2019-18 do ALENTEJO 2020.

**Via Pedonal e Ciclável de Reguengos de Monsaraz**

Foi presente a Proposta n.º 42/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 20 de março de 2020, atinente à candidatura da operação “Via Pedonal e Ciclável de Reguengos de Monsaraz”.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, candidatar a operação “Via Pedonal e Ciclável de Reguengos de Monsaraz” ao Aviso n.º ALT20-06-2019-18 do ALENTEJO 2020.

**Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais envolventes ao Centro Histórico de S. Marcos do Campo - candidatura**

Foi presente a Proposta n.º 43/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 20 de março de 2020, atinente à candidatura da operação “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária no Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais envolventes ao Centro Histórico de S. Marcos do Campo”.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, candidatar a operação “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Reguengos de Monsaraz - Requalificação das Vias Pedonais Envolventes ao Centro Histórico de S. Marcos do Campo” ao Aviso n.º ALT20-06-2019-18 do ALENTEJO 2020.

**Ratificação/confirmação do Despacho n.º 01/FIN/GP/2020, de 12 de março, que determinou a aprovação da minuta de carta acordo de regularização de dívida (moratória)**

Foi presente a Proposta n.º 44/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 20 de março de 2020, atinente à ratificação/confirmação do Despacho n.º 01/FIN/GP/2020, de 12 de março, que determinou a aprovação da minuta de carta acordo de regularização de dívida (moratória).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar e confirmar o Despacho n.º 01/FIN/GP/2020, de 12 de março, que determinou a aprovação da Minuta de Carta Acordo de Regularização de Dívida (Moratória), o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 44/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos;
- b) Submeter o presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira sessão ordinária a realizar após a data da sua prolação, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das Autarquias Locais.

**Devolução de taxas pagas no âmbito do processo de comunicação prévia n.º 28/2018**

Foi presente a Proposta n.º 45/GP/2020, firmada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em 20 de março de 2020, atinente à devolução de taxas pagas no âmbito do processo de comunicação prévia n.º 28/2018.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a devolução do valor de € 1.345,50 (mil trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) pago pela sociedade comercial por quotas “Fruteira Silva & Filhos, Lda.”, a título de taxas do processo de comunicação prévia n.º 28/2018, em 04 de maio de 2018, através da fatura/recibo n.º 006/1649;
- b) Revogar parcialmente a deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz que recaiu sob a Proposta n.º 82/GP/2019, de 18 de julho, no que concerne ao transporte das

taxas referidas na alínea anterior para um novo processo de comunicação prévia para o lote 4 da Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz.

### **Quinta alteração ao Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz**

Foi presente a Proposta n.º 14/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 18 de março de 2020, referente à quinta alteração ao Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a quinta alteração ao Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra anexa à Proposta n.º 14/VP/2020;
- b) Submeter a quinta alteração ao Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Determinar a publicação da quinta alteração ao Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município de Reguengos de Monsaraz no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

### **Minuta da adenda ao protocolo de colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento**

Foi presente a Proposta n.º 15/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 18 de março de 2020, referente à minuta da adenda ao protocolo de colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Reguengos de Monsaraz, em 12 de dezembro de 2019, a qual se encontra anexa à Proposta



n.º 15/VP/2020 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar a sobredita Adenda ao Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

#### **Regulamento da Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz**

Foi presente a Proposta n.º 16/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 19 de março de 2020, referente ao Regulamento da Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Loja Social do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 16/VP/2020 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do mencionado preceito e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.

#### **Minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a ASM - Associação Ser Mulher**

Foi presente a Proposta n.º 17/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 20 de março de 2020, referente à minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a ASM - Associação Ser Mulher.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração para criação de Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica no concelho de Reguengos de Monsaraz a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a ASM - Associação Ser Mulher, IPSS, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 17/VP/2020;
- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado na alínea a), do

n.º 1, artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Atribuição de apoios às associações de natureza social - ano de 2020**

Foi presente a Proposta n.º 18/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 20 de março de 2020, referente à atribuição de apoios às associações de natureza social para o ano de 2020.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

A) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2020 às associações de natureza social nos seguintes termos:

**a) Gota - União de dadores de Sangue de Corval - Alentejo - € 1.000 (mil euros):**

Associação de dadores benévolos de sangue - € 500 (quinhentos euros);

Mais de 10 recolhas de sangue 2017 - € 500 (quinhentos euros).

**b) Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes - € 750 (setecentos e cinquenta euros):**

Associação de cariz social - € 500 (quinhentos euros);

Atividades com famílias - € 250 (duzentos e cinquenta euros).

**c) MOVIREG - Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz - € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros):**

Associação de cariz social - € 500 (duzentos e cinquenta euros);

Atividades com famílias - € 250 (duzentos e cinquenta euros);

Atividades com idosos - € 250 (duzentos e cinquenta euros);

Atividades com cidadãos portadores de deficiência - € 250 (duzentos e cinquenta euros).

**d) Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Reguengos de Monsaraz - € 750 (setecentos e cinquenta euros):**

Associação de cariz social - € 500 (quinhentos euros);

Atividades com idosos - € 250 (duzentos e cinquenta euros).

**e) Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz - € 1.550 (mil quinhentos e cinquenta euros):**

Associação de cariz social - € 500 (quinhentos euros);

Atividades com famílias - € 250 (duzentos e cinquenta euros);

Atividades com idosos - € 250 (duzentos e cinquenta euros);

Atividades com cidadãos portadores de deficiência - € 250 (duzentos e cinquenta euros);  
Atividades com crianças e jovens - € 300 (trezentos euros).

**f) Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz - € 750 (setecentos e cinquenta euros):**

Associação de cariz social - € 500 (quinhentos euros);

Atividades com famílias - € 250 (duzentos e cinquenta euros).

**g) Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas - € 750 (setecentos e cinquenta euros):**

Associação de cariz social - € 500 (quinhentos euros);

Atividades com famílias - € 250 (duzentos e cinquenta euros).

*No decurso do presente ponto da "Ordem do Dia" o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes não participou na apreciação, discussão e votação do subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer cargo nos órgãos sociais da referida associação.*

#### **Atribuição do Cartão Social do Múncipe**

Foi presente a Proposta n.º 19/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 20 de março de 2020, referente à atribuição do Cartão Social do Múncipe.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 19/VP/2020, nos exatos termos consignados.

#### **Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do concurso para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado**

Foi presente a Proposta n.º 20/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente, Élia de Fátima Janes Quintas, em 20 de março de 2020, referente à lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do concurso para atribuição de habitação social em regime de arrendamento apoiado.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar, nos termos do artigo 12.5 do Programa do Procedimento, a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do Concurso por Classificação para atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, de 13 de março de 2020, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 20/VP/2020;
- b) Determinar a publicação da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos nos lugares de estilo e sítio da Internet do Município, em [www-cm-reguengos-monsaraz.pt](http://www-cm-reguengos-monsaraz.pt), para os interessados, querendo, apresentarem, no prazo de 15 dias úteis contados da afixação da lista, por escrito, a sua reclamação, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida por correio registado.

**Proposta de suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas**

Foi presente a Proposta n.º 09/VMS/2020, firmada pelo Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, em 16 de março de 2020, referente à proposta de suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Submeter, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, constantes do documento que se encontra anexo à Proposta n.º 09/VMS/2020 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que, igualmente, se encontra anexo à Proposta n.º 09/VMS/2020 e se dá aqui integralmente por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar a publicação na 2.ª Série do Diário da República, da deliberação municipal de aprovação da suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e estabelecimento de medidas preventivas, em harmonia ao disposto nas alíneas h) e i) do n.º 4 do artigo 191.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 190.º e com o n.º 8 do artigo 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

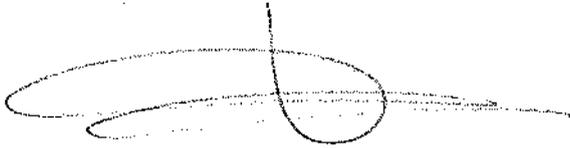


**Situações excecionais requerem medidas excecionais**

Foi presente a Proposta n.º 01/VMP/2020, firmada pela Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 18 de março de 2020, referente a medidas de apoio no âmbito da Covid-19.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos contra dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do Partido Social Democrata, reprovar a Proposta n.º 01/VMP/2020.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 27 de março de 2020.



José Gabriel Calixto  
Presidente da Câmara Municipal